



ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**
End: Rua T-14, nº 249
Cep: 74230-130
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)
CNPJ: **02.106.664/0001-65** Insc. Mun.: Isento
Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: **277/2022**
Emissão: **07/11/2022**
Processo: **202200058003806**

Setor Requisitante: COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

FORNECEDOR

Nome: MURILO ALVES SANTOS CNPJ: 45.472.963/0001-26
Fone: 62) 99253-1045 Contato: Sr. MURILO ALVES Email: commercialsolutiongo@gmail.com
End: AV BELA VISTA, QUADRA CHC, LOTE 129E, BLOCO M, APT 402 S/N CEP: 74.912-261
Bairro: JARDIM BELA VISTA Cidade: APARECIDA DE GOIANIA Estado: GO
DADOS BANCÁRIOS: **BANCO DO BRASIL (001)** AGÊNCIA: **3421-5** CONTA CORRENTE: **82219-1**

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	R\$ UNIT.	QUANT.	R\$ TOTAL
1	LOTE 04	BOLSA EM LONA REFORÇADA PARA FERRAMENTAS, 430X240X300MM.	VONDER	Unidade	R\$ 143,36	14	R\$ 2.007,04
2	LOTE 04	CAIXA DE FERRAMENTAS SANF. METÁLICA, 5 G., COM TRAVAS E ALÇA	VONDER	Unidade	R\$ 182,24	7	R\$ 1.275,68

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

TODAS AS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DETALHADAS DOS ITENS CONSTAM NO TERMO DE REFERÊNCIA

Valor por extenso:	Três mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos	Total	R\$ 3.282,72
--------------------	---	-------	--------------

Cond. Pagamento: O pagamento será efetuado através de transferência bancária em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente, devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG

Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até 30 (trinta) dias corridos contados da solicitação da OVG, observando-se as condições do Termo de Ref. Nº 045/2022-CSG

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Observações:

Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, entre segunda e sexta-feira (exceto feriados), das 08h30min às 11h ou das 14h30min às 16h (horário de Brasília/DF).

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no termo. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. **ESTA ORDEM DE COMPRAS SUBSTITUI A DE Nº. 237/22.**

NOTA-SE: A contratada deverá encaminhar juntamente com as notas fiscais, certidões de regularidade fiscal e trabalhistas, exigidas na contratação. O pagamento será liberado, com o atesto da nota fiscal acompanhada das certidões regulares.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral em substituição
Portaria nº 386/2022-DIGER

Rúbia Erika Prado Cardoso

Diretor Administrativo Financeiro

Sérgio Borges Fonseca Junior

Recibo/CONTRATADO